



Prefeitura Municipal da Serra
Espírito Santo

PUBLICADA NO DIO/RS

DI, 29/9/2023

DECRETO Nº 5.259/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.683/2022 de 28/12/2022; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 28 de setembro de 2023

ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
05.00.00	SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS			
05.01.00	Sec. Adm. e Recursos Humanos			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.33.02	1.500.0000.0000	12.000,00
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.11	1.500.0000.0000	22.615,80
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.47.10	1.500.0000.0000	10.000,00
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.10	1.500.0000.0000	25.000,00
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
15.451.0037.2205	Reformar, ampliar e construir equipamentos público	4.4.90.51.91	2.500.0000.0000	80.000,00
15.451.0037.2205	Reformar, ampliar e construir equipamentos público	4.4.90.51.91	1.500.0000.0000	1.000,00
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.361.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Esc	3.3.90.30.22	1.500.0025.1001	4.050,75
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.08	1.540.0030.0000	11.000,00
12.365.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Esc	3.3.90.30.22	1.500.0025.1001	1.473,00
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.90.04.01	1.540.0030.0000	789.000,00
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.90.04.13	1.540.0030.0000	31.000,00
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.90.04.14	1.540.0030.0000	22.000,00
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.90.11.01	1.540.0030.0000	71.000,00
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.90.13.02	1.540.0030.0000	189.000,00
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.91.13.08	1.540.0030.0000	6.500,00
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.91.13.20	1.540.0030.0000	500,00
TOTAL				1.276.139,55

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
05.00.00	SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS			
05.01.00	Sec. Adm. e Recursos Humanos			
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.39.19	1.500.0000.0000	69.615,80
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
27.813.0016.2102	Construir, Reformar e Ampliar os Equipamentos Espo	4.4.90.51.91	2.500.0000.0000	80.000,00
27.813.0016.2102	Construir, Reformar e Ampliar os Equipamentos Espo	4.4.90.51.91	1.500.0000.0000	1.000,00
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.30.04	1.500.0025.1001	5.523,75
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.01	1.540.0070.1070	1.120.000,00
TOTAL				1.276.139,55